



Câmara Municipal de Natalândia
CGC 01 645 912/0001-83
Rua Unaí, 961/967 - TeleFax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

RESOLUÇÃO N° 025/2005

“Altera dispositivo da Resolução n° 007, de 27 de outubro de 1997, de que trata e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 007, de 27.10.1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. O parágrafo § 2°, do inciso II, do art. 9° da Resolução n° 007, de 27 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9°. A eleição da Mesa ocorrerá:

I-

II-

§ 2°. A posse dos eleitos dar-se-á no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga-se o § 3°, do art. 11, da Resolução n° 007.10.1997 e disposições em contrário.

Natalândia (MG), 7 de dezembro de 2005.

LÁZARO PIREZ MACIEL
PRESIDENTE

MARIA TEREZINHA ABEL FRANCISCO
1ª SECRETÁRIA